

Edital IQSC/USP 023/2024

Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino junto ao IQSC da USP - 1º semestre de 2025

O processo de seleção, as condições de realização e as atividades do estágio serão regidos com base na Portaria GR-3.588/2005 e alterações posteriores, nas Diretrizes do Programa, disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP (<http://www.prg.usp.br>) e nas disposições constantes neste edital.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Podem se candidatar à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP, em nível de mestrado ou doutorado. É necessário que os candidatos tenham cumprido ou estejam cursando, no 2º semestre de 2024, a disciplina "SQF5798 Docência no Ensino Superior de Química: Preparação Pedagógica" ou uma disciplina de preparação pedagógica considerada equivalente pela Comissão PAE do IQSC, com data limite para depósito posterior a 30/06/2025.

Os alunos que defenderem suas teses ou dissertações antes ou durante o período do estágio devem informar seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação do IQSC. Essa comunicação é necessária para que seja providenciado o cancelamento de sua participação, uma vez que não é permitido realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento se aplica mesmo que o aluno venha a ingressar em um novo Programa de Pós-Graduação da USP posteriormente.

Os alunos que já participaram do estágio supervisionado no PAE e tiveram seu relatório reprovado não poderão se inscrever novamente como bolsistas, mas poderão participar como voluntários.

Os alunos selecionados para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino devem entregar o termo de compromisso, devidamente assinado, ao Serviço de Pós-Graduação do IQSC até o dia anterior ao início do estágio. Se a entrega não puder ser realizada presencialmente nesse período, será aceita a entrega por e-mail, desde que o documento esteja assinado. Contudo, o termo de compromisso original deverá ser entregue posteriormente em versão impressa e devidamente assinada. Os alunos que não apresentarem o termo de compromisso até a data estipulada terão sua participação no estágio cancelada.

2. INSCRIÇÃO

Os interessados poderão se inscrever para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma única disciplina. Se a disciplina for ministrada por mais de um docente, todos devem concordar com a participação do estagiário.

É permitido ter no máximo um estagiário bolsista por turma, exceto em disciplinas de serviço com um número de alunos previsto acima de 60.

Para realização da inscrição, os interessados deverão:

- a) realizar a inscrição no Sistema Janus;
- b) submeter no Sistema Janus, junto com a inscrição, um Plano de Trabalho;
- c) envio dos documentos, abaixo citados, via formulário eletrônico:

<https://forms.gle/YDsx5oT97LHPyo28>

c.1) projeto pedagógico, de no máximo 5 páginas, contendo: 1. capa, 2. objetivos, 3. fundamentação teórica das atividades didáticas propostas, 4. desafios de ensino e/ou aprendizagem e formas de superá-los, 5. detalhamento das atividades, 6. referências bibliográficas e 7. plano de trabalho. **Deve estar devidamente assinado pelo supervisor e pelo estagiário:**

c.2) relatório de plágio da plataforma Turnitin, referente à análise do Projeto Pedagógico. A definição dos critérios para análise do projeto na plataforma Turnitin deve seguir as orientações do tutorial, disponível no link: <http://spgr.iqsc.usp.br/files/Tutorial-TURNITIN-PRPG.pdf> Caso não seja aluno do curso de pós-graduação em Química do IQSC/USP, deve enviar, também, via formulário eletrônico:

- d) ficha de dados pessoais;
- e) cópia do RNE, passaporte e visto, para os alunos estrangeiros;
- f) cópia do histórico escolar da graduação, do mestrado e doutorado;

O Projeto Pedagógico deve seguir o roteiro disponível no link de inscrição e incluir os itens detalhados no subitem c.1.

O item 7 do Projeto Pedagógico deve ser inserido no Sistema Janus no momento da inscrição. Este item deverá especificar as tarefas de responsabilidade do estagiário e a carga horária média exigida, que não pode exceder 6 horas por semana.

O Projeto Pedagógico e o Plano de Trabalho são individuais, ou seja, únicos para cada aluno.

A Secretaria e a Comissão do PAE/IQSC poderão solicitar documentos adicionais aos alunos. Inscrições realizadas fora do período estipulado não serão aceitas.

É responsabilidade do aluno contatar diretamente seu orientador e supervisor para que eles avaliem sua inscrição no Sistema Janus. O aluno pode verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada acessando o sistema.

A inscrição será cancelada caso o orientador e/ou supervisor não se manifestem ou desautorizem no prazo estabelecido para avaliação.

Os alunos inscritos que pertencem a unidades ou interunidades da USP sem o PAE instaurado não concorrerão aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada à sua unidade ou interunidades de origem.

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As inscrições serão analisadas quanto ao aspecto formal, sendo consideradas válidas apenas aquelas que estiverem completas e rigorosamente de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

A seleção dos candidatos levará em conta o número de estagiários solicitados em cada disciplina. Todas as solicitações serão atendidas com estagiários voluntários ou remunerados, desde que haja candidatos inscritos.

A classificação para a atribuição de bolsas será realizada com base nos critérios descritos abaixo, que serão aplicados na ordem indicada:

Critério número 1: Unidade de origem do aluno.

Primeiro: Candidatos pertencentes ao programa de pós-graduação em Química do IQSC.

Segundo: Candidatos pertencentes a programas interunidades do qual o IQSC faça parte.

Terceiro: Candidatos pertencentes a outros programas de pós-graduação.

Critério número 2: Agência de fomento.

Prioridade: Bolsistas CAPES.

Critério número 3: Participações no Programa.

Primeiro: Menor número de bolsas.

Segundo: Maior número de participações no Programa.

Critério número 4: Características da disciplina.

Primeiro: Disciplinas obrigatórias do núcleo geral.

Segundo: Disciplinas obrigatórias das ênfases ou habilitações.

Terceiro: Disciplinas optativas.

Critério número 5: Análise do projeto pedagógico, de acordo com os roteiros disponíveis na página do PAE-IQSC.

O Projeto Pedagógico será analisado pela Comissão, que atribuirá uma pontuação de 1 a 5 a cada um dos seguintes critérios: 1. apresentação e clareza; 2. qualidade e originalidade; 3. importância da atividade proposta para a disciplina. Caso o projeto receba uma pontuação inferior a 5, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. SUPERVISÃO

A supervisão do estágio será realizada pelo professor responsável pela disciplina de graduação à qual o estagiário estará vinculado. Em disciplinas com a colaboração de mais de um docente, é importante esclarecer que o vínculo do estagiário é com a disciplina em si.

5. ATIVIDADES DO ESTÁGIO

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável da disciplina, participar de seminários, aulas teóricas e/ou práticas, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão

de tópicos em grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, **estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas e/ou práticas.**

A participação de estagiários na ministração de aulas teóricas e/ou práticas, sob a supervisão e presença do docente responsável, não pode ultrapassar 20% da carga horária da disciplina.

A supervisão da ministração de aulas teóricas ou práticas abrange a preparação, execução e devolutiva de sua execução. **O docente deverá estar presente durante a aula, fazendo as intervenções que forem necessárias.**

Palestras e Seminários: Durante o período de estágio, a presença nas palestras promovidas pelo PAE/IQSC é obrigatória. As ausências devem ser justificadas por escrito à Comissão do PAE.

O estagiário do PAE deverá participar, de forma presencial, das aulas ministradas durante o semestre.

6. CONTROLES DE FREQUÊNCIA

A frequência deve ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso.

7. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

A Comissão Coordenadora do PAE no IQSC realizará reuniões periódicas com os estagiários durante o semestre, nas quais serão avaliados os progressos dos estágios. A participação dos estagiários é obrigatória, e os supervisores de estágio serão convidados a participar.

8. FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Ao final do semestre, é obrigatória a participação no Workshop do PAE, onde os estagiários deverão apresentar um pôster das atividades realizadas, destacando a contribuição do estágio para sua formação docente. As diretrizes para a apresentação do pôster serão definidas posteriormente. É importante ressaltar que, caso a apresentação seja presencial, o aluno é responsável pela impressão e afixação do pôster no evento.

A data do Workshop do PAE será estabelecida em conjunto com os estagiários durante a reunião de acompanhamento do estágio. Antes do Workshop, em uma data também definida nessa reunião, o aluno deve apresentar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC um relatório resumido das atividades, um relatório completo e um pôster em formato .pdf, seguindo as instruções disponíveis na página do PAE para avaliação.

Disciplinas com mais de um estagiário cujos relatórios forem considerados idênticos pelo parecerista serão reprovadas.

O supervisor do aluno deverá entregar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC uma ficha de avaliação, conforme o modelo disponibilizado pela secretaria, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo estagiário e seu desempenho.

O não cumprimento dos critérios acima resultará na reprovação do estágio.

9. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Os trabalhos apresentados pelos estagiários no Workshop do PAE serão avaliados com base na somatória das notas dos avaliadores indicados pela Comissão Coordenadora do PAE. A avaliação terá uma pontuação máxima de 45 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) RELATÓRIO (máximo de 25 pontos):

1. Organização Estrutural do Trabalho
2. Explicitação da Metodologia e Resultados
3. Abordagem Conceitual e Consistência da Discussão
4. Pertinência e Uso da Bibliografia
5. Avaliação Geral da Redação

b) APRESENTAÇÃO DO PÔSTER (máximo de 20 pontos):

1. Postura na Arguição
2. Domínio do Tema
3. Qualidade do Material Apresentado
4. Avaliação Geral da Apresentação

Um fator de correção (x2) será aplicado, permitindo que a nota máxima atribuída pelos avaliadores chegue a 90 pontos.

Adicionalmente, haverá uma votação dos pôsteres apresentados exclusivamente pelos estagiários do semestre, seguida de uma normalização das notas. O estagiário que receber o maior número de votos ganhará 10 pontos adicionais à sua nota dos avaliadores. A pontuação dos demais estagiários será calculada proporcionalmente ao maior número de votos.

A nota final de cada estagiário será a soma da nota dos avaliadores e da normalização dos votos, com uma pontuação máxima de 100 pontos.

O relatório poderá ser reprovado caso as atividades realizadas não atendam aos objetivos do programa ou se o estagiário obtiver uma pontuação final inferior a 50.

O estagiário poderá ser reprovado por questões de frequência ou por problemas no relatório, e, nesse caso, não terá direito ao certificado do PAE. Se for bolsista de doutorado da CAPES, deverá repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa agência.

10. CRONOGRAMA

| Atividade | Cronograma |
|---|--|
| Período de inscrição | de 04 a 24 de novembro de 2024 |
| Período de avaliação dos orientadores e supervisores | de 04 a 25 de novembro de 2024 |
| Período de classificação dos candidatos pela Comissão PAE-IQSC/USP | de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2024 |
| Divulgação da classificação dos candidatos | 02 de dezembro de 2024 |
| Prazo para recurso* | 04 de dezembro de 2024 (até 12 horas) |
| Divulgação da classificação final aprovada pela Comissão PAE-IQSC/USP | 05 de dezembro de 2024 |
| Data prevista, pela Comissão Central, para liberação da relação de bolsistas e voluntários no sistema Janus | 13 de dezembro de 2024 |
| Início das atividades | 01 de fevereiro de 2025 |
| Final das atividades | 30 de junho de 2025 |

* O recurso deverá ser encaminhado através do formulário: <https://forms.gle/KVWZoos4VmHeyYVp6>

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE do IQSC-USP.

Informações pormenorizadas poderão ser obtidas pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação do IQSC, pelo telefone (16) 3373-9909 ou pelo e-mail pae@iqsc.usp.br